



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024**

DECRETO N. 300/GAB/PMR,

DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Declara Luto Oficial no Município de Rondolândia, em decorrência do falecimento da Sr^a GIZELLE DE SOUZA PEREIRA.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da munícipe GIZELLE DE SOUZA PEREIRA;

Considerando o pesar da comunidade e o sentimento de solidariedade, a dor e a saudade pela perda da família, a Administração Municipal, manifestando mais sinceras condolências pela sua partida;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Rondolândia, por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento da munícipe GIZELLE DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rondolândia/MT, 02 de AGOSTO de 2.024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal